



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça José Amorim, 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280 - CNPJ nº 12.251.468/0001-38  
Website: <http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br/>  
E-mail: [prefeituraoflores@gmail.com](mailto:prefeituraoflores@gmail.com)

## LEI Nº 863, DE 21 DE MAIO DE 2019

*“Autoriza a Doação de Bem Público Imóvel para o Lar dos Idosos Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores, através de seu Poder Executivo, autorizada a doar, a título gratuito, bem público imóvel para a entidade Lar dos Idosos Nossa Senhora Aparecida, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.608.225/0001-32, estabelecida à Rua 15 de Novembro, 1074, Centro, Olho d'Água das Flores/AL.

§1º – O imóvel doado, que trata o *caput*, possui as seguintes características e confrontações: UM TERRENO URBANO, situado à Rua Projetada, s/n, com 49 metros ao Norte e ao Sul e 65 metros ao Leste e ao Oeste, perfazendo uma área total de 3.185m<sup>2</sup>, confrontando ao Norte com terreno da Prefeitura Municipal, ao Sul com Rua Projetada, ao Oeste com a Rodovia AL-130 e ao leste com Bairro do Futuro.

§2º O bem público imóvel de que trata o *caput* deste artigo, tem como objetivo exclusivo a construção da sede do Lar dos Idosos Nossa Senhora Aparecida, para o desenvolvimento de suas atividades institucionais.

§3º A presente lei serve de instrumento hábil para transferência de domínio do imóvel doado no Cartório de Imóveis de Olho d'Água das Flores.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 790, de 22 de dezembro de 2015.

**CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS**

Prefeito

Esta Lei foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrada na Secretaria Municipal de Administração no dia 21/05/2019.

**GUSTAVO QUINTELA WANDERLEY**  
Secretário Mun. Administração

Recebi em 11/06/19  
Câmara Municipal  
Olho d'Água das Flores

Registrado  
Daniela